

REGULAMENTO DO FREIO DO PROPRIETÁRIO

DA PROVA

Art. 1º - O Freio do Proprietário da ABCCC é uma prova funcional baseada no regulamento do Freio de Ouro, e o certame competitivo engloba provas Credenciadoras, que habilitam por sua vez a prova Final na última semana de setembro, em local a ser divulgado pela ABCCC.

Parágrafo Único - As Credenciadoras serão promovidas ou canceladas pelos Núcleos de Criadores, e quando do agendamento junto à ABCCC já deve ser indicado o Técnico responsável pelo evento; a Final será de responsabilidade da ABCCC.

DOS CONCORRENTES

Art. 2º - O Freio do Proprietário se subdivide em duas categorias: Categoria A dividido em Amador e Master e Categoria B dividido em Amador, Master e Feminino. Na categoria A, competem os participantes do sexo masculino e feminino juntos, e na categoria B separadamente.

§1º - Na categoria Amador poderão participar concorrentes, com 16 (dezesesseis) anos completos até 45 (quarenta e cinco) anos incompletos; na Master concorrentes de 45 (quarenta e cinco) anos completos e acima; **no Feminino B não haverá divisão de categorias, concorrendo em uma única categoria.** Concorrentes entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos deverão portar autorização especial de seus pais.

§2º - Para fim de enquadramento do ginete nas categorias, valerá sua idade na data de 1º de setembro do ano vigente (inclusive para efeitos de credenciamento).

Art. 3º - É condição de inscrição a condição de amador, entendendo-se como tal quem não tenha apresentado, treinado, ensinado ou assistido direta ou indiretamente o treinamento de um cavalo visando remuneração ou qualquer compensação, não estando incluídos os prêmios recebidos em competições eqüestres. Não serão considerados amadores os ginetes que já competiram nas classificatórias e final do Freio de Ouro.

§1º - Para continuar competindo no Freio do Proprietário, o amador não poderá participar de credenciadoras do Freio de Ouro no mesmo ciclo funcional;

§2º - Um profissional, para voltar a condição de amador e estar apto a participar do Freio do Proprietário, poderá fazê-lo após o período de 05 (cinco) anos sem o exercício das funções elencadas no Art. 3º;

§3º - Qualquer dúvida quanto à legitimidade de um competidor amador deverá ser suscitada e será analisada pela Comissão de Provas Funcionais da ABCCC.

Art. 4º - É também condição de inscrição do ginete, ser proprietário de sua montaria. Além deste, poderão competir ginetes montando animais de seus ascendentes e descendentes em linha reta (ex: avô, pai, filho, neto), e de seu cônjuge, devidamente comprovados por documentos oficiais de identidade e certidão de casamento.

§1º - A propriedade dos animais será comprovada unicamente pela titularidade do mesmo junto à ABCCC, conforme pedigree original ou cópia autenticada; podendo a propriedade ser com ou sem reserva de domínio.

§2º - No caso de o animal ser de propriedade de uma pessoa jurídica ou de co-propriedade, deverá ser indicado um sócio ou co-proprietário para montá-lo durante o ciclo, e este terá estendido o direito a seus parentes previstos no Art. 4º deste Regulamento.

Art. 5º - Além do pagamento do preço da inscrição nas Credenciadoras, será cobrado um valor dos concorrentes a título de Fundo de Premiação, que será encaminhado pelos Núcleos promotores da prova à ABCCC, valor este que será utilizado na premiação da Final.

DOS ANIMAIS

Art. 6º - No Freio do Proprietário, além de animais reprodutores confirmados da Raça Crioula de ambos os sexos, poderão participar animais castrados, desde que confirmados.

Art. 7º - O animal é o detentor da pontuação alcançada, ele é o habilitado para disputar a Final. Caso haja troca de proprietário após o credenciamento, o novo proprietário deverá concorrer à Final na categoria de seu enquadramento, nos termos do Art. 2º, § 1º.

DAS REGRAS DA COMPETIÇÃO

Art. 8º - O Freio do Proprietário, seguirá o regulamento atualizado e vigente da prova Freio de Ouro, com as seguintes modificações e adaptações:

§1º - Não haverá etapa morfológica, sendo vencedores dos eventos os competidores que obtiverem a maior média nas etapas funcionais. Na categoria B, o participante não precisará montar e desmontar depois da prova de andaduras e nas etapas de Mangueira contará apenas com o aparte. **Mangueira 2 e Bayard/Sarmento a média será sobre 20** e não haverá a etapa de Campo.

Categoria A (Andadura, Figura, VSP e Esbarradas, Mangueira 1, Campo 1, Mangueira 2, Bayard Sarmento e Campo 2)

Categoria B (Andadura, Figura, VSP e Esbarradas, Mangueira 1, Mangueira 2 e Bayard Sarmento)

§2º - Nas Credenciadoras as embocaduras podem ser temporárias (art. 23 do regulamento Freio de Ouro); na Final devem ser permanentes (art. 24 regulamento do Freio de Ouro). As embocaduras e arreamentos serão revisados pelo supervisor técnico do evento. Na Final, haverá lacre nos freios.

§3º - O ginete apenas poderá ser substituído se dois de seus animais concorrentes formarem dupla na etapa de paleteada. Dada substituição será de livre escolha do ginete.

§4º - O ginete não poderá ser substituído nas demais etapas da prova, seja ela Credenciadora ou Final. Em caso de acidente ou outro incidente, a definição sobre sua permanência na prova deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

§5º - Nas Credenciadoras, após o término da primeira fase haverá ponto de corte a critério dos jurados, indicando o número de concorrentes que realizarão a segunda fase das provas. Na Final o ponto de corte indicará os 14 (quatorze) concorrentes melhores pontuados no final da primeira fase de cada categoria para realizar a segunda fase.

§6º - Para o caso de empate na classificação final, ficará com a vaga o competidor que obtiver a melhor média em toda a 2ª fase da prova.

§7º - Farão cada prova funcional inicialmente os concorrentes da categoria Amador, e posteriormente os da categoria Master. Na Prova de Campo correrão separadamente os concorrentes das 2 categorias.

DO JULGAMENTO DAS CREDENCIADORAS

Art. 9º – O julgamento das Credenciadoras do Freio do Proprietário será feito por um trio de jurados, sendo que ao menos um deles deverá integrar as listas 1 ou 2 de jurados da ABCCC.

Parágrafo Único: Correndo o Freio do Proprietário junto com Credenciadora ao Freio de Ouro, o trio de jurados desta poderá julgar também aquele, desde que a soma dos participantes não ultrapasse o número máximo de animais permitidos pelo regulamento do Freio de Ouro para cada trio de jurados.

Art. 10 – Nas Credenciadoras serão apurados os animais credenciados em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares, bem como os demais participantes.

DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO PARA A FINAL

Art. 11 – Segundo a classificação do concorrente nas Credenciadoras, os mesmos receberão a seguinte pontuação, acumulável durante o mesmo ciclo:

Primeiro colocado	: 12 pontos
Segundo colocado	: 10 pontos
Terceiro colocado	: 08 pontos
Quarto colocado	: 06 pontos
Participante concluinte	: 04 pontos
Participante inscrito e não concluinte	: 02 pontos

Parágrafo Único - Para contar com os 2 (dois) pontos como participante inscrito, deverá o competidor ao menos iniciar a prova referente e ao finaliza-la, alcançará outros 2 (dois) como participante concluinte, somando 4 (quatro) pontos.

Art. 12 – Estará apto a participar da Final, os vencedores das etapas credenciadoras e o animal que acumular 12 (doze) pontos na mesma categoria, em uma ou mais credenciadoras. Após o animal obter os 12 (doze) pontos, o ranking será pela média final obtida na credenciadora. Em caso de empate o primeiro critério é o menor número de provas no ciclo, segundo critério será melhor média final.

Art. 13 - Nas Credenciadoras que houver 4 (quatro) ou mais participantes em uma mesma categoria, os dois primeiros somarão 12 (doze) pontos, o terceiro 10 (dez) pontos, o quarto 8 (oito) pontos, o quinto 6 (seis) pontos, e o restante mantém os mesmos critérios, 4 (quatro) pontos participantes concluintes e 2 (dois) pontos participantes não concluintes.

Art. 14 – Lograrão aprovação à fase Final, em local a ser determinado pela ABCCC, os 48 (quarenta e oito) concorrentes mais pontuados nas credenciadoras de cada categoria.

Parágrafo Único - Os animais vencedores de cada categoria na Final de um ciclo estão automaticamente classificados para a Final do ciclo seguinte. O enquadramento dos animais vencedores do ciclo anterior nas categorias se dará pelo enquadramento do ginete na data da nova Final.

DO JULGAMENTO DA FINAL

Art. 15 - A Final será julgada por um (1) jurado da lista 1, um (1) jurado da Lista 2 e um (1) jurado das listas 1 ou 2, escolhidos a critério da ABCCC.

Art. 16 - Na Final em relação as embocaduras, segue-se os mesmos critérios do Freio de Ouro em seu artigo 30 e seu parágrafo único.

DA FINAL

Art. 17 – Na Final, segundo a média funcional de cada concorrente, serão premiados os campeões, segundos, terceiros e quartos lugares da categoria A Amador e Master e da categoria B Amador, Master e Feminino.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Tanto nas Credenciadoras quanto na Final, o técnico supervisor do evento elegerá o animal com melhor qualificação morfológica e tipicidade racial, o qual receberá um certificado de Selo de Raça da ABCCC.

Art. 19 – Na Final, os jurados escolherão o Ginete Destaque da categoria A Amador e Master e da categoria B Amador, Master e Feminino.

Art. 20 – As Credenciadoras ocorrerão entre 1º de outubro a 30 de agosto do ano subsequente.

Art. 21 – Os casos por ventura omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Provas Funcionais da ABCCC.

(Revisado em 19/09/2018)